



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Rio Grande
Gabinete Do Diretor-Geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: dex@riogrande.ifrs.edu.br

EDITAL N° 25/2024 DEX - IFRS - CAMPUS RIO GRANDE

SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO NA ESCOLA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Rio Grande, por intermédio da Diretoria de Extensão (DEX), em parceria com o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) dos Campi Rio Grande e Bento Gonçalves do IFRS, torna pública a abertura das inscrições para a seleção simplificada de bolsistas para atuarem como tutores a distância para o “Curso de Aperfeiçoamento em Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola”, na modalidade de Ensino a Distância (EaD), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Diretoria de Extensão e NAPNE dos Campi Rio Grande e Bento Gonçalves;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A aprovação e participação no “Curso de Aperfeiçoamento em Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola”, regido por este Edital, não implicará, no caso de servidor do IFRS, em redução de sua carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato;
- 1.5. O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail napne@riogrande.ifrs.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Rio Grande
Gabinete Do Diretor-Geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: dex@riogrande.ifrs.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e imediata de TUTOR A DISTÂNCIA, no período de julho a dezembro de 2024 para atuar no “Curso de Aperfeiçoamento em Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola”, conforme distribuição descrita no **Quadro I**.

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Vagas	Pré Requisitos
Tutor a Distância	20	<ol style="list-style-type: none">1. Possuir Licenciatura em qualquer área do conhecimento ou formação equivalente;2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;3. Estar em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino, com experiência mínima de um (1) ano de magistério;4. Ter de curso de formação específico para EaD (mínimo 150h) ou experiência prévia comprovada, que atuou profissionalmente nessa modalidade de ensino;5. Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para desempenhar as funções de tutoria, incluindo atividades síncronas e assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma MOODLE;6. Ter disponibilidade para participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;7. Possuir familiaridade com o Ambiente MOODLE;8. Possuir computador com acesso à internet.

2.2. Esta seleção ocorrerá em duas etapas:

- Primeira etapa será eliminatória - sendo avaliado a documentação e se os pré-requisitos mínimos foram atendidos;
- A segunda etapa será classificatória e eliminatória – sendo avaliado os currículos e os documentos comprobatórios.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital ocorrerá através de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Rio Grande
Gabinete Do Diretor-Geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: dex@riogrande.ifrs.edu.br

publicações no site do [IFRS Campus Rio Grande](http://www.ifrs.edu.br/riogrande), nas datas estabelecidas, conforme distribuição descrita no **Quadro II**.

Quadro II – Datas das publicações

Atividade	Data
Inscrições	De 21/06/2024 a 02/07/2024
Divulgação da homologação das inscrições	Até 05/07/2024
Prazo de recurso da homologação das inscrições	Até 07/07/2024
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	Até 08/07/2024
Divulgação da pontuação curricular por ordem de classificação	Até 10/07/2024
Prazo de recurso da pontuação curricular	Até 11/07/2024
Resposta dos recursos da pontuação curricular e homologação do resultado final resultado final	Até 12/07/2024

3.2. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todos os pré-requisitos descritos a seguir:

- a. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do [Formulário de Inscrições On-line](#);
- b. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada a última inscrição para fins de homologação.
- c. Identificação por meio de cópia do RG e CPF ou CNH;
- d. Comprovação do efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino (docência outras atividades correlatas ou de suporte, tais como funções de coordenador, monitor, preceptor, orientador educacional, pedagogo etc) (declaração conforme o **ANEXO I** deste Edital);
- e. Comprovação de licenciatura em qualquer área de conhecimento ou curso equivalente concluído (diploma);
- f. Comprovação de formação em EaD de no mínimo 150h ou de experiência profissional de atuação em EaD de no mínimo 150h;
- g. Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses, documentados, enviados em arquivo único;
- h. O Quadro de análise curricular consta no **ANEXO III** deste Edital. Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios. Não serão pontuados documentos com períodos de trabalho paralelos. Anexar somente os documentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica

Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul

Campus Rio Grande

Gabinete Do Diretor-Geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460

Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: dex@riogrande.ifrs.edu.br

solicitados. Qualquer outro item será desconsiderado;

- 3.3. Servidores do IFRS não poderá estar em afastamento integral ou parcial para se candidatar a bolsa da tutoria;
- 3.4. Estágios docentes obrigatórios para a formação, não são considerados como experiência profissional para este Edital, bem como declarações ou comprovantes de ensino remoto no período da pandemia;
- 3.5. Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 3.1;
- 3.6. Os recursos referentes a este Edital devem ser enviados exclusivamente para o endereço eletrônico napne@riogrande.ifrs.edu.br, de acordo com prazo estipulado no cronograma deste Edital, com o assunto “Recurso Edital 25/2024”;
- 3.7. Caso não haja candidatos habilitados, a Diretoria de Extensão, juntamente com a o NAPNE-Campus Rio Grande, reserva-se o direito de convidar profissionais que atendam às exigências deste Edital e não tenham participado da seleção.
- 3.8. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;
- 3.9. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo documentado e serão homologados como classificados no resultado final.
 - 3.9.1. Para comprovação de experiência profissional em trabalho em Educação à Distância, o comprovante deve citar expressamente esta modalidade, não sendo, de nenhuma maneira, passível de dedução, por parte da Comissão do Processo Seletivo, quaisquer comprovantes que não sejam claros quanto a essa informação, sendo que, para comprovação de experiência profissional em Educação à Distância não serão aceitos comprovantes referentes à Educação Presencial relativos ao período de Ensino Remoto Emergencial implementado em decorrência da Pandemia de COVID-19.
 - 3.9.2. Todos os comprovantes enviados precisam ser absolutamente claros quanto à informação solicitada, sendo que a Comissão do Processo Seletivo fará as análises de forma objetiva, levando em conta apenas o que está previsto do Edital, sobretudo quanto ao quadro de pontuação e nenhuma informação complementar, além do que estiver escrito no documento apresentado, será considerada para fins de comprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica

Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul

Campus Rio Grande

Gabinete Do Diretor-Geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460

Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: dex@riogrande.ifrs.edu.br

- 3.10. Para comprovação da prova de Títulos serão aceitos diplomas ou certidões emitidas pelas Instituições de Origem atestando que o candidato concluiu o curso e que o diploma encontra-se em fase de expedição, não sendo aceitos para tal comprovação históricos escolares ou atas de defesa que não tragam informação expressa de que não há pendências para a obtenção do diploma, sendo que quaisquer documentos que não estejam em conformidade com o disposto neste item são passíveis de serem desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo.
- 3.11. Caso haja dúvidas quanto à veracidade das cópias de documentos ou as informações referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional sejam insuficientes ou ainda, caso os documentos estejam ilegíveis, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. As atividades desempenhadas pelo TUTOR A DISTÂNCIA devem cumprir 20 horas semanais.
- 4.2. Atribuições do tutor a distância:
- Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
 - mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes inscritos no curso;
 - acompanhar as atividades dos estudantes, conforme cronograma do curso;
 - manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
 - estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
 - participar da avaliação dos estudantes sob orientação da organizadora;
 - participar de reuniões promovidas pelo organizadores do curso;
 - elaborar planos de trabalhos e confeccionar relatórios de atividades enviando-os mensalmente ao NAPNE Campus Rio Grande;
 - elaborar relatórios mensais dos alunos e encaminhar aos organizadores do curso;
 - familiarizar-se com o curso proposto e os assuntos nele tratados;
 - apoiar, operacionalmente, o curso nas atividades pedagógicas a serem definidas pela organização do curso.
- 4.3. O valor pago pela bolsa será de 6 parcelas de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, financiadas pela Rede Nacional de Formação de Educação Continuada (RENAFOR);

5. DA SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Rio Grande
Gabinete Do Diretor-Geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: dex@riogrande.ifrs.edu.br

- 5.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, formada por profissionais da área pedagógica do IFRS sob a presidência do NAPNE- Campus Rio Grande;
- 5.2. A Seleção consistirá de análise documental e avaliação Curricular;
- 5.3. A Avaliação Curricular poderá totalizar, no máximo, 80 (oitenta) pontos, de acordo com o **Quadro III**, a seguir:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	10	10
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	09	
Especialização <i>lato sensu</i> na área (conforme Quadro I)	08	
Exercício de de magistério da educação básica/superior	2/ano	20
Exercício de monitoria/profissional de apoio de PCD ou dificuldade de aprendizagem	2 pontos por semestre	08
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	1/ano	08
Tutoria em EaD	1 ponto por cada mês	20
Curso de Capacitação em EaD (mínimo 20h)	1 ponto por curso	04
Curso de capacitação na educação inclusiva (mínimo de 20 horas)	2 pontos por curso	10
Total		80

Obs.: Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

*A área a fim deverá obedecer a Tabela da Área de Conhecimento da Capes EDUCAÇÃO [70800006] disponível em https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

- 5.4. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;
- 5.5. Serão classificados os 40 primeiros candidatos, de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar:
 - 6.1.1. Mais tempo de experiência na área de Tutoria em EaD;
 - 6.1.2. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Rio Grande
Gabinete Do Diretor-Geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: dex@riogrande.ifrs.edu.br

6.1.3. Caso prossiga o empate, será selecionado o candidato com mais tempo de magistério.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do [IFRS Campus Rio Grande](#).

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos aprovados e classificados devem responder o contato do IFRS, que será pelo e-mail informado no ato da inscrição, para cadastro e início das atividades, dentro de no máximo 48 horas após o recebimento do e-mail.

8.2. Caso não retorne dentro do prazo, o candidato perderá a vaga e a mesma será repassada ao suplente, respeitando o ranking da classificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.2. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas por meios diferentes do especificado neste Edital.

9.3. Considerando que as inscrições são realizadas exclusivamente por meio eletrônico, a organização não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de conexão, indisponibilidade do sistema, ou qualquer outro impedimento de ordem tecnológica que possa ocorrer durante o processo de inscrição. Recomenda-se que os interessados realizem suas inscrições com antecedência para evitar transtornos decorrentes de possíveis instabilidades na rede;

9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS Campus Rio Grande, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Rio Grande
Gabinete Do Diretor-Geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: dex@riogrande.ifrs.edu.br

10. CASOS OMISSOS

- 10.1. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo em conjunto com a Diretoria de Extensão;

Rio Grande, 21 de junho de 2024.

Carlos Fernandes Junior
Diretor Geral - IFRS - Campus Rio Grande
Portaria Nº. 142/2024 - D.O.U. de 29/02/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Rio Grande
Gabinete Do Diretor-Geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: dex@riogrande.ifrs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:		CPF:	
Endereço Residencial:			Número:
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone residencial e celular:		E-mail:	
Curso de graduação:		CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
Ano de conclusão da graduação:		1. Especialização em	
		2. Mestrado em	
		3. Doutorado em	

DADOS PROFISSIONAIS	
Instituição:	Telefone:
Cargo:	

EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Exercício de docência no magistério da educação básica/superior	TEMPO: _____Anos
Exercício monitoria/profissional de apoio de PCD ou dificuldade de aprendizagem	TEMPO: _____Anos
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	TEMPO: _____Anos
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	TEMPO: _____Anos
Experiência em Tutoria em EaD	TEMPO: _____Anos
Curso de Capacitação em EaD (mínimo 20h)	Quantos cursos:
Curso de capacitação na educação inclusiva (mínimo de 20 horas)	Quantos cursos:

FAMILIARIDADE COM A INFORMÁTICA	
Frequência de uso: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias	Acesso a Computador com Internet: Em casa: () Não () Sim
Programas de computador que utilizo bem:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Rio Grande

Gabinete Do Diretor-Geral

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: dex@riogrande.ifrs.edu.br

EXPERIÊNCIA EM EAD	
Experiência em EAD: () Não () Sim () Aluno () Tutor () Professor () Outros:	TEMPO: _____ meses
Ambientes virtuais de aprendizagem utilizados: () Moodle () TelEduc () Outros:	TEMPO: _____ meses
Cursos de formação para tutoria:	
Autoria de material didático para EAD:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Rio Grande
Gabinete Do Diretor-Geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: dex@riogrande.ifrs.edu.br

ANEXO II

Modelo Declaração de efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino e comprovação de experiência mínima de um (1) ano de magistério

[LOGO DA INSTITUIÇÃO COM NOME, ENDEREÇO E CNPJ]

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **(NOME COMPLETO, RG, CPF,)** trabalha nesta Instituição de ensino, admitido em/...../....., exercendo a função de, até a presente data.

(cidade), ___ de _____ de 20xx.

Representante legal. (Nome completo e cargo)

Carimbo e assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Sul
Campus Rio Grande
Gabinete Do Diretor-Geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: dex@riogrande.ifrs.edu.br

ANEXO III

Formulário para realização da análise curricular Tutor EaD

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	10	
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	09	
Especialização <i>lato sensu</i> na área (conforme Quadro I)	08	
Exercício de de magistério da educação básica/superior	2 pontos por ano completo	
Exercício de monitoria/profissional de apoio de PCD ou dificuldade de aprendizagem	2 pontos por semestre completo	
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	1 ponto por ano completo	
Tutoria em EaD	1 ponto por cada mês completo	
Curso de Capacitação em EaD (mínimo 20h)	1 ponto por curso	
Curso de capacitação na educação inclusiva (mínimo de 20 horas)	2 pontos por curso	
Total		

Atenção: Pontuação máxima – 80 pontos

O candidato é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.

*** A área a fim deverá obedecer a Tabela da Área de Conhecimento da Capes EDUCAÇÃO [70800006].**

Consultar:

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf